



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.734, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

*Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições
Públicas Municipais*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 82, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO dia 02 de novembro de 2017 (quinta-feira) é feriado nacional de Finados;
CONSIDERANDO que os órgãos municipais, estaduais e federais de todo o país, decretam anualmente ponto facultativo na sexta-feira.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 03/11/2017 (Sexta-feira), nas repartições públicas municipais.

Art. 2º Ficam excluídos dos artigos acima, os serviços essenciais de interesse da coletividade, tais como: Limpeza Pública, Cemitério, Pronto Socorro e Hospital Municipal e aqueles colocados à disposição para guarda ou plantão, bem como o serviço de fiscalização.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 31 de outubro de 2017.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni